

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **406/2024** de aditamento ao contrato nº **250/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos funerários.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana, Sr. Raphael Pinheiro Volpi e de outro lado a empresa **CONCEL - ASSISTÊNCIA FUNERAL E FUNERÁRIA LTDA** com sede na Rua Prefeito Cido Franco, n.º 216, Centro, Rio Grande da Serra – SP, CEP 09450-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.646.676/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Clodoaldo Lopes Marinho, portador da cédula de identidade RG nº 8.316.117-X, inscrito no CPF nº 877.765.108-15, resolvem aditar o termo de contrato nº 250/2018 firmado em 05/07/2018 e aditamentos nº 397/2019 firmado em 11/07/2019, nº 262/2020 firmado em 10/07/2020, nº 156/2021 firmado em 08/06/2021, nº 304/2022 firmado em 11/07/2022 e nº 478/2023 firmado em 10/07/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 8175/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com vigência de 12/07/2024 a 11/01/2025 ou até o término do novo procedimento licitatório, com aviso prévio de 30 (trinta) dias para rescisão contratual, sem qualquer direito a cobrança de indenizações ou multa por parte da contratada.

1.2. As demais condições contratuais ficam inalteradas em especial a do valor de **R\$ 72.688,44** (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o período que se pretende prorrogar.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.197.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 873/877 do processo que deu origem a este termo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 10 DE JULHO DE 2024.

RAPHAEL PINHEIRO VOLPI
Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CONCEL - ASSISTÊNCIA FUNERAL E FUNERÁRIA LTDA
Clodoaldo Lopes Marinho

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: CONCEL - ASSISTÊNCIA FUNERAL E FUNERÁRIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 250/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos funerários.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 10 de Julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Clodoaldo Lopes Marinho

Cargo: Proprietário

CPF: 877.765.108-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Raphael Pinheiro Volpi

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 297.406.938-06

Assinatura: _____